

Ofício nº 718/2025secp

Brasília, 09 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Conselheiro Guilherme Guimarães Feliciano

Coordenador do Fórum de Discussão Permanente de Gestão da Carreira dos Servidores do Poder Judiciário da União

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Brasília – DF

1

Assunto: encaminha resoluções apresentadas no 3º Encontro Nacional da Fenajufe de servidores e servidoras LGBTQIAPN+ do PJU e do MPU, nos dias 08 e 09 de setembro de 2025.

Senhor Coordenador,

A Fenajufe – Federação Nacional dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Judiciário Federal e do Ministério Público da União, entidade sindical de grau superior que congrega 26 (vinte e seis) sindicatos filiados em todo o território nacional e legítima representante sindical de mais de cento e trinta mil servidores(as) desses segmentos, com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Constituição da República, vem encaminhar as resoluções aprovadas no 3º Encontro Nacional da Fenajufe de servidores e servidoras LGBTQIAPN+ do PJU e do MPU, nos dias 08 e 09 de setembro de 2025.

SCS Quadra 02 Bloco C / Edifício Serra Dourada / 3º Andar / salas 312 à 318 / CEP: 70300-902 ☎ (61) 3323-7061

✉ [@fenajufe](https://www.instagram.com/fenajufe/) ✉ [@fenajufe.nacional](https://www.facebook.com/fenajufenacional/) ✉ [YouTube /fenajufe](https://www.youtube.com/fenajufe) ✉ fenajufe@fenajufe.org.br ✉ www.fenajufe.org.br





As propostas aprovadas refletem a necessidade de avanços estruturais, normativos e de políticas públicas que assegurem condições de fortalecer e nortear políticas institucionais voltadas à superação das desigualdades que afetam a população LGBTQIAPN+ no sistema de Justiça e na sociedade.

Resoluções aprovadas:

1. Estabelecimento obrigatório de Comissões de Diversidade nos Tribunais com participação proporcional e interseccional (gênero, raça, orientação sexual, identidade de gênero, deficiência e pessoas com 60 anos ou mais),
2. Reserva de vagas para pessoas trans e travestis em concursos de estágio, concursos para membros de poder, magistratura e demais carreiras públicas, contratos de prestação de serviço, cargos e funções comissionadas em todos os níveis.
3. Regulamentação e efetivação do direito ao uso do nome social e/ou retificado no âmbito do Poder Judiciário, em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução CNJ nº 270/2018, garantindo que pessoas trans e travestis sejam reconhecidas e tratadas de acordo com sua identidade de gênero, além de estabelecer a adoção obrigatória do nome social em sistemas, documentos, crachás, comunicações internas e externas, abrangendo todos os atos administrativos, registros funcionais e atendimentos institucionais, assegurando o sigilo do nome.
4. Regulamentação sobre o uso de banheiros, vestiários e demais espaços por pessoas trans, garantindo o direito de utilização de acordo com a identidade de gênero autodeterminada, vedando a criação de espaços exclusivos e promovendo sinalização inclusiva.

SCS Quadra 02 Bloco C / Edifício Serra Dourada / 3º Andar / salas 312 à 318 / CEP: 70300-902 | (61) 3323-7061

[@fenajufe](https://www.instagram.com/fenajufe/) [X](https://www.twitter.com/fenajufe_nacional) [fb](https://www.facebook.com/fenajufenacional) [YouTube](https://www.youtube.com/fenajufe) fenajufe@fenajufe.org.br www.fenajufe.org.br





5. Promoção de paridade de gênero e proporcionalidade racial nos cargos de direção, gestão e funções de confiança do sistema de justiça, assegurando a presença de pessoas LGBTQIAPN+ e de outros grupos historicamente marginalizados.
6. Criação de canais específicos e acessíveis de denúncia de práticas de LGBTfobia nos Tribunais, inclusive por meio de QR Codes em locais de circulação, integrados aos órgãos correcionais.
7. Instituição, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) de Políticas Nacionais de Boas Práticas de diversidade (raça, gênero, orientação sexual/identidade de gênero, pessoas com deficiência e pessoas com 60 anos ou mais), com mecanismos de incentivo, reconhecimento e responsabilização, contemplando:
 - I – Implementação obrigatória de programas de diversidade e inclusão nos Tribunais, assegurando contratação, permanência, o desenvolvimento profissional, a ascensão funcional e acesso a cargos de liderança, poder e decisão para pessoas LGBTQIAPN+;
 - II – Criação por Tribunais Superiores, do Selo Nacional “Órgão do Sistema de Justiça Parceiro da Comunidade LGBTQIAPN+”, conferido às unidades que implementarem políticas afirmativas, protocolos de combate à discriminação e programas de formação continuada;
 - III – Instituição de um Cadastro Público de Órgãos do Sistema de Justiça condenados ou responsabilizados por práticas institucionais de LGBTfobia, com ampla transparência e publicidade, prevendo sanções administrativas e políticas adequadas.
8. Considerando que, segundo pesquisa e dados divulgados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT2), pessoas LGBTQIAPN+ sofrem até três vezes mais vulnerabilidade ao assédio, recomenda-se ao CNJ a adoção de políticas nacionais de enfrentamento à violência institucional, ao assédio moral e sexual e à discriminação no ambiente de trabalho, que contemplem:

3

📍 SCS Quadra 02 Bloco C / Edifício Serra Dourada / 3º Andar / salas 312 à 318 / CEP: 70300-902 ☎ (61) 3323-7061

✉️ [@fenajufe](https://www.instagram.com/fenajufe/) [X](https://www.twitter.com/fenajufe_nacional) [fb](https://www.facebook.com/fenajufe.nacional) [YouTube](https://www.youtube.com/fenajufe) [✉️](mailto:fenajufe@fenajufe.org.br) www.fenajufe.org.br





I – Vedações de nomeação para cargos comissionados, funções gratificadas ou de confiança a pessoas sancionadas por assédio moral, sexual, racismo ou LGBTfobia.

9. Instituição de programas obrigatórios de formação continuada voltados ao atendimento inclusivo, à diversidade sexual e de gênero, à equidade racial e à promoção dos direitos humanos, destinados a magistradas, servidoras, servidores, trabalhadoras e trabalhadores terceirizados, especialmente aqueles que atuam no atendimento ao público e na segurança. Tais programas devem assegurar que a pauta LGBTQIAPN+ seja abordada de forma transversal, em consonância com os Protocolos para Julgamento com Perspectiva de Raça, Gênero e Diversidades, incorporando esses princípios às práticas cotidianas e às decisões judiciais.

10. Criação de protocolo nacional de julgamento e atendimento com perspectiva LGBTQIAPN+, garantindo linguagem respeitosa, acolhimento e tratamento adequado em todos os serviços prestados pelo sistema de justiça.

11. Inclusão obrigatória de variáveis autodeclaráveis sobre orientação sexual e identidade/expressão de gênero em pesquisas, sistemas administrativos (SEI, PROAD e similares), censos e formulários demográficos e de riscos do Poder Judiciário. A revisão e padronização dos formulários deve observar metodologia interseccional, análise especializada, conformidade com a LGPD e incentivo à participação.

12. Realização de campanhas, eventos e debates nacionais de sensibilização e visibilidade sobre diversidade sexual e de gênero, promovidos anualmente pelo CNJ e pelos órgãos vinculados, com apoio dos sindicatos na divulgação e no suporte financeiro a ações institucionais durante a Semana do Orgulho LGBTQIAPN+.

SCS Quadra 02 Bloco C / Edifício Serra Dourada / 3º Andar / salas 312 à 318 / CEP: 70300-902 | (61) 3323-7061

[@fenajufe](https://www.instagram.com/fenajufe/) [X](https://www.twitter.com/fenajufe_nacional) [fb](https://www.facebook.com/fenajufenacional) [YouTube](https://www.youtube.com/fenajufe) fenajufe@fenajufe.org.br www.fenajufe.org.br



Diante da relevância dessas resoluções, confiamos na atenção de Vossa Excelência para o devido encaminhamento e acompanhamento das pautas apresentadas.

Renovamos nossas cordiais saudações e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

Soraia Garcia Marca

Edson Mouta Vasconcelos

Soraia Garcia Marca

Edson Mouta Vasconcelos Coordenador Geral

Juliana Santana Rick

Juliana Santana Rick Coordenadora Executiva

718 - 25 - encaminha resoluções apresentadas no encontro LGBTQIA+ - Feliciano - CNJ - 09.10.25.pdf

Documento número #8e9f739d-f980-455b-9959-56070ed65f6f

Hash do documento original (SHA256): 12ae332b8c764b96a20175164f6fdfb5131681e517049cf08a0058d3c89f8a64

Assinaturas

Edson Mouta Vasconcelos

CPF: 693.804.657-34

Assinou como diretor(a) em 09 out 2025 às 16:26:30



Edson Mouta Vasconcelos

Soraia Garcia Marca

Assinou como diretor(a) em 09 out 2025 às 14:37:28



Soraia Garcia Marca

Juliana Santana Rick

CPF: 030.859.016-39

Assinou como diretor(a) em 09 out 2025 às 15:08:33



Juliana Santana Rick

Log

09 out 2025, 14:33:45	Operador com email secretaria@fenajufe.org.br na Conta 664c7ddc-1966-401d-8159-f8c373fe7850 criou este documento número 8e9f739d-f980-455b-9959-56070ed65f6f. Data limite para assinatura do documento: 08 de novembro de 2025 (14:33). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
09 out 2025, 14:34:36	Operador com email secretaria@fenajufe.org.br na Conta 664c7ddc-1966-401d-8159-f8c373fe7850 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 10 de novembro de 2025 (15:56).
09 out 2025, 14:34:36	Operador com email secretaria@fenajufe.org.br na Conta 664c7ddc-1966-401d-8159-f8c373fe7850 adicionou à Lista de Assinatura: edson.mouta@fenajufe.org.br para assinar como diretor(a), via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Edson Mouta Vasconcelos.

09 out 2025, 14:34:36	Operador com email secretaria@fenajufe.org.br na Conta 664c7ddc-1966-401d-8159-f8c373fe7850 adicionou à Lista de Assinatura: jusantanarick@gmail.com para assinar como diretor(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Juliana Santana Rick e CPF 030.859.016-39.
09 out 2025, 14:34:36	Operador com email secretaria@fenajufe.org.br na Conta 664c7ddc-1966-401d-8159-f8c373fe7850 adicionou à Lista de Assinatura: soraia.marca@sisejufe.org.br para assinar como diretor(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Soraia Garcia Marca.
09 out 2025, 14:37:28	Soraia Garcia Marca assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail soraia.marca@sisejufe.org.br. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d8666d(...), vide anexo manuscript_09 out 2025, 14-37-20.png. IP: 179.148.219.65. Componente de assinatura versão 1.1319.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
09 out 2025, 15:08:33	Juliana Santana Rick assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail jusantanarick@gmail.com. CPF informado: 030.859.016-39. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 19ea44(...), vide anexo manuscript_09 out 2025, 15-08-22.png. IP: 201.50.33.136. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9179608 e longitude -43.915805. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1319.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
09 out 2025, 16:26:30	Edson Mouta Vasconcelos assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail edson.mouta@fenajufe.org.br. CPF informado: 693.804.657-34. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 083d83(...), vide anexo manuscript_09 out 2025, 16-26-12.png. IP: 177.26.83.39. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9205636 e longitude -43.2225293. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1319.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
09 out 2025, 16:26:32	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8e9f739d-f980-455b-9959-56070ed65f6f.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8e9f739d-f980-455b-9959-56070ed65f6f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Edson Mouta Vasconcelos

Assinou o documento enquanto diretor(a) em 09 out 2025 às 16:26:30

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 083d83(...)



Edson Mouta Vasconcelos
manuscript_09 out 2025, 16-26-12.png

Soraia Garcia Marca

Assinou o documento enquanto diretor(a) em 09 out 2025 às 14:37:28

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d8666d(...)



A handwritten signature in black ink on a white background. The signature reads "Soraia Garcia Marca". Above the signature, there is a small watermark or text that reads "REPRODUÇÃO PROIBIDA" and "09/10/2025 14:37:28".

Soraia Garcia Marca
manuscript_09 out 2025, 14-37-20.png

Juliana Santana Rick

Assinou o documento enquanto diretor(a) em 09 out 2025 às 15:08:33

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 19ea44(...)



A handwritten signature in black ink on a white background. The signature reads "Juliana Santana Rick". Above the signature, there is a small watermark or text that reads "REPRODUÇÃO PROIBIDA" and "09/10/2025 15:08:22".

Juliana Santana Rick
manuscript_09 out 2025, 15-08-22.png